



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 12 DE JULHO DE 2022

N.º 23/2022 (Quadriénio 2021/2025)

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta e um minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o Órgão Executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD);-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 28 de junho de 2022;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

2. Derrama;-----

3. Participação variável no IRS;-----

4. IMI - Imposto Municipal sobre imóveis;-----

5. Apoio ao Associativismo 2022;-----
 6. Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano;-----
 7. Apoio às Festas das sedes de Freguesia;-----
 8. Proposta da Criação da Comissão Municipal de Proteção às Pessoas Idosas e Adultas Dependentes de Vale de Cambra;-----
 9. Apoio às IPSS – respostas de carácter permanente e continuado;-----
 10. Pedido de apoio para instalação de piso no Pavilhão Ilídio Pedro para a prática de modalidades;-----
 11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
 12. Informações;-----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.**-----

Verificada a existência de quórum o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião pública ordinária de 28 de junho de 2022, por unanimidade dos seis membros que participaram na reunião, com as alterações introduzidas à proposta da ata.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva começou por falar da atual



situação de Contingência e consequente ativação dos Planos de Emergência de Proteção Civil. No que se refere à reunião que ratificou a ativação do Plano Distrital de Emergência, teve lugar nesse dia de manhã, na qual também foi feito o ponto de situação dos meios globalmente a disposição no nosso Distrito. -----

No que se refere a Vale de Cambra, informou que existem duas equipas de Sapadores devidamente posicionadas, em vigilância alargada, e que também a GNR e a UEP estão a fazer patrulhamento nas zonas mais sensíveis, assim como os Bombeiros iriam, nesse dia, posicionar um meio no sentido de estar próximo de uma eventual ocorrência. Mais informou que encontra-se posicionada em Vale de Cambra uma equipa composta por Bombeiros de Espinho, Esmoriz e São João da Madeira, de prontidão para rápida atuação. O UEP's faz também parte da Brigada Helitransportada.-----

Relativamente ao *namig* para o antigo cinema de Vale de Cambra, referiu o seguinte, nos termos da informação da Técnica Superior, Márcia Bastos, do Gabinete de Comunicação e Protocolo: "A requalificação do edifício do antigo cinema de Vale de Cambra materializa hoje um conceito de espaço congregador, de união, de identidade e pertença de todos os valecambrenses (no que respeita às gerações passadas, mas também das gerações presentes e das futuras). -----

Nesse sentido, foi requerido ao Gabinete de Comunicação e Protocolo, o lançamento de um inquérito público para a escolha do nome desta nova valência cultural, contextualizado na apresentação de três nomes que remetiam e homenageavam não só a vocação fabril e industrial da região, juntamente a outras três denominações mais convencionais. Foi assim, colocado à consideração da nossa comunidade um conjunto de seis nomes, sobre o qual foi possível votar, de uma forma intuitiva, rápida e acessível, através do site municipal. -----

2022.07.12

Como complemento da campanha de votação, foram emitidas notas de imprensa, com especial enfoque na imprensa regional e local; bem como uma ampla difusão através das redes sociais do município (Facebook e Instagram).-----

O Gabinete gerou um inquérito on-line que esteve disponível entre o dia 31 de maio, até ao dia 13 de junho de 2022.-----

Cumpra assim, informar que das 694 pessoas que votaram nos 6 nomes submetidos a sufrágio, através de formulário disponibilizado via plataforma própria da autarquia (o site municipal), advêm os seguintes resultados:-----

Fábrica de Artes, Cultura e Espetáculos - FACE = 150-----

Fábrica de Artes e Cultura - FAC = 35-----

Fábrica de Artes e Espetáculos FAE = 16-----

Centro de Artes e Espetáculos CAE = 247-----

Casa das Artes e Espetáculos - CAE = 177-----

Teatro de Vale de Cambra - TVC = 69-----

Mais informo que o inquérito se mantém no backoffice do site, para memória futura.”---

Nestes termos, o edifício restaurado passa a denominar-se Centro de Artes e Espetáculos.

De seguida, apresentou uma proposta de voto de pesar, que colocou a votação:-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos seus sete membros, um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Olívia Fernandes, mãe do Colaborador desta Autarquia Paulo Renato Fernandes da Silva, do que será dado conhecimento ao mesmo e família.- -

No seguimento da reunião, o Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de voto de louvor: “Eduardo Gonçalves é, como se sabe, um jovem valecambrense detentor de uma voz maravilhosa e que tem tanto de talento como de sonhos para concretizar. Foi vencedor de um conhecido e reconhecido programa de talentos de uma televisão portuguesa líder de audiências.-----



Proponho este voto de louvor ao Eduardo Gonçalves ciente de que Vale de Cambra é um município que reconhece os seus filhos, e que louva os que se destacam no panorama nacional nas mais diversas vertentes. -----

Esta é não só uma forma de reconhecimento e de manifestação de alegria, mas também de esperança no Futuro, nos nossos Jovens e nas suas enormes potencialidades e o que podem fazer com elas para o progresso da nossa terra. É uma forma de enaltecer quem leva mais longe o nome de Vale de Cambra, como é o caso do Eduardo Gonçalves que durante cerca de três meses brilhou com as suas atuações e referiu sempre orgulhosamente as suas origens e a sua terra natal. É por isso, um embaixador de Vale de Cambra. -----

Faço votos que o seu futuro seja auspicioso e que esta fase seja só o início de um percurso grande nas artes, nomeadamente na Música que tanto ama. Assim, este voto de louvor é extensível e expressivo de uma vitória que é, orgulhosamente, de todos nós, mas que é uma vitória sobre os que sonham e que agarram as oportunidades com garra e empenho como é o exemplo do Eduardo Gonçalves.”-----

Colocou de imediato o mesmo a votação.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos seus sete membros, um voto de louvor ao Valecambrense Eduardo Gonçalves, vencedor de um conhecido e reconhecido programa de talentos de uma televisão portuguesa líder de audiências, do qual se dará conhecimento ao mesmo. -----

Por fim e, dirigindo-se ao Sr. Vereador Tiago Fernandes, referiu que, desde a última reunião, na qual afirmou que “nos próximos dias” trataria da questão dos pedidos de informação pedidos pelo Sr. Vereador, justificou que tal não foi possível dado ter estado ausente uma semana ao serviço do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Adrimag, numa Ação relativa à Recuperação de Áreas Ardidas e Gestão de Espaços Florestais, após o que veio adoentado e não pode comparecer à última reunião, bem

como a sua presença em várias reuniões inadiáveis, que o privaram de estar na Câmara Municipal.-----

De seguida, concedeu a palavra aos Srs. Vereadores, tendo tomado da palavra o Vereador André Agostinho Martins da Silva informou do início do CambraCup'22, no passado dia 1, com toda a formação infantil e das freguesias a ser disputado num ambiente de festa e alegria por todos os atletas, tem estado um ambiente “espetacular” bancadas cheias. Deixou o convite a todos, para que passassem na sessão de encerramento na próxima sexta-feira, dando nota das horas dos jogos e encerramento.-

Tomou da palavra o Vereador Frederico da Costa Martins referindo ser sua intenção colocar algumas questões, algumas já respondidas pelo Sr. Presidente designadamente no que diz respeito ao nome do Centro de Artes e Espetáculos, e a situação que reportou de contingência, meios e Entidades envolvidas em cada localidade.-----

Assim, perguntou ainda:-----

- Qual o prazo de execução do Parque de Junqueira? Se há algum atraso ou algum avanço em relação à obra?-----

- Qual foi o motivo da renovação do contrato 44/22 (Consulta Prévia), no valor de 41.300€, de aquisição de serviços de fiscalização da obra do Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, adjudicado à empresa Fisáqua – Gestão e Fiscalização de Obras, Lda. Tendo em conta a data do Despacho, a aquisição de serviços por mais 7 meses, reporta o final para 20/1/2023. Assim, perguntou se há algum *timing* remanente à conclusão da obra, para o acompanhamento do fecho da obra, ou não.-----

- Enalteceu o voto de louvor aprovado e atribuído nesta reunião ao Eduardo Gonçalves. Agradeceu o apoio que a Câmara Municipal deu no acompanhamento ao Eduardo Gonçalves.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas, dizendo não saber qual o prazo de execução do Parque de Junqueira, acrescentando que, se não



terminou, deve estar para terminar. Tendo o Sr. Vereador perguntado se já haviam feito o Termo de Encerramento da Obra, o Sr. Presidente disse que teria de perguntar ao Eng.º Paulo Reis, por não ter de cabeça esses dados.-----

Mais, afirmou que o Contrato de Fiscalização do Cinema, nos termos da informação prestada pelos Técnicos, seria necessário para o acompanhamento até ao fecho definitivo da empreitada, pelo que foi feito um Adicional ao Contrato, para garantir a continuação desse serviço de fiscalização.-----

No uso da palavra o Vereador Tiago Correia Fernandes, começando pelo tema em debate, disse que o prazo da obra foi prorrogado, em reunião de Câmara, até 14 de outubro.-----

Continuou, referindo sobre o Parque de Junqueira, entender que o prazo da obra já terminou há algum tempo. Quis saber se a obra se prolongou por alguma necessidade da Câmara Municipal ou por responsabilidade do empreiteiro, dado que, sendo esse o caso, perguntou quem iria assumir os custos extra, designadamente com fiscalização, etc.-----

Interrompeu o Sr. Presidente da Câmara esclarecendo que não há serviço de fiscalização externa na obra referida.-----

Continuou o Sr. Vereador dizendo que na obra do CAE há fiscalização externa, até devido às omissões da obra que nos surgiram em discussão, a saber o sistema AVAC e videovigilância.-----

Sobre a resposta ao seu pedido de informações de 18/10/2021, agradeceu a justificação dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ficando a aguardar tranquilamente essa questão.-----

Fez menção ao voto de louvor aprovado ao Eduardo Gonçalves. Efetivamente foi um feito com notoriedade, com mérito e com grande humildade. É mais um motivo para termos orgulho em sermos Cambrenses porque, sem dúvida nenhuma, foi um percurso muito bonito, muito humilde, numa onda clara de quem gosta de cantar e sente que a música é

algo que o preenche. Ficou contente com a disponibilidade do Município e do Sr. Presidente na cedência de meios para a deslocação da claqué, é muito positivo, é este tipo de agilidade que os órgãos públicos devem ter para promover a sua terra.-----

Perguntou, mais uma vez, pelo Parecer Jurídico respeitante à designação de Dirigentes dos Cargos Intermédios, sendo que o Vereador José Alexandre Pinho já referiu que o parecer já existia mas que ía ser enviado primeiro ao Presidente da Assembleia Municipal antes de ser enviados aos membros do Executivo. Entretanto, também, já havia referido que, tal como o Vereador José Alexandre ele próprio também faz parte do Executivo, e se uma parte já tem conhecimento a restante também já devia ter. Estão sempre a dizer que o despacho vai aparecer, mas não aparece, não percebendo bem o que está a acontecer. Para si este assunto é preocupante, até teve o cuidado de pedir uma reunião ao Sr. Presidente da Câmara que ainda não foi agendada, no sentido de agilizar a questão quando a detetou. Isto é para se ter um esclarecimento cabal, sob pena de se estar a criar um problema cada vez maior e para, acima de tudo, a relação entre a Câmara Municipal com as suas chefias em regime de substituição, assegurar-se o enquadramento legal disso, em análise última podia ter consequências muito desagradáveis, para essas pessoas em concreto e para o Executivo residente, era importante esse parecer ser facultado. ---

Quanto ao *naming* do cinema, ficou muito contente com a disponibilidade e abertura à consulta pública, o período de votação foi alargado, as pessoas puderam participar, 694 votos para uma primeira iniciativa parece um bom indicador. Isso deve ser mais estimulado por ser uma forma de aproximar a população, cria transparência e envolvimento da comunidade e na tomada de decisão, porque a comunidade também sente que foi uma decisão que tomou. Isso merece uma nota positiva.-----

De seguida, falou sobre a Grande Rota das Montanhas Mágicas, uma iniciativa Intermunicipal ao qual o Município também se associa, um percurso que, segundo a análise que fez a posteriori pois não esteve na apresentação, parece interessante e de



elevado potencial, um projeto que foi referenciado pela notoriedade e pela qualidade em diferentes órgãos da comunicação social de âmbito nacional. Mas, queria lamentar, embora não tenha ido lá no dia da reunião nem no anterior, a ausência na Loja Interativa de Turismo de ofertas e subprodutos turísticos que Vale de Cambra podia criar nesse sentido, e não é vir a criar, é já ter criado e lançado os mesmos associados ao lançamento da Grande Rota. Se há um projeto lançado pelos 7 Municípios, Vale de Cambra pode vir a afirmar-se, pelo que percebeu da análise do percurso que quase se toca em Vale de Cambra, quem não quiser fazer a Rota toda pode fazer uma mais pequena que começa e acaba em Vale de Cambra, portanto, este é o tipo de produto turístico que claramente tem procura, as pessoas deslocam-se e com poder de compra associado a isso, o que pode ter impacto numa zona do território que precisa pois é afetada pela desertificação. A oferta existente na LIT parece-lhe manifestamente pobre, que não dignifica muito o concelho. Aquele espaço é uma montra turística para quem chega a Vale de Cambra. Para não falar no horário, que sendo uma loja interativa de turismo, e que os turistas por norma circulam mais em períodos de fim de semana, a loja tem um horário que não corresponde muito a essa realidade.-----

Intervenção, de seguida, a Vereadora Mónica Pinto Seixas, informando que retomou o concurso Jovens Empreendedores – Búzio, que foi realizado no passado dia 8 de julho, com a participação de 22 jovens que apresentaram os seus projetos, também com base nas provas de aptidão dos cursos profissionais. Deixou nota dos projetos vencedores: Em primeiro lugar, Beatriz Pinho, da área de Contabilidade, que venceu com o projeto de recuperação de instrumentos musicais “Pauta Dourada”; em segundo lugar ficou Francisco Leite, que desenvolveu um projeto de software de gestão de atendimento de utentes para a área da saúde, e que frequenta o Curso Técnico de Gestão e Programação de sistemas Informáticos; e em terceiro lugar Diogo Martins que apresentou o Projeto CineBar, uma fusão entre cinema e bar, e que é da área de Restauração.-----

Após o que apresentou a programação cultural para o período de 15 e 22 de julho (Concerto Duo de Violino e Piano e evento Gentes do Rio), para o que convidou os presentes. -----

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre a Grande Rota das Montanhas Mágicas, referiu que se esqueceu de referir o evento no início da reunião. Foi um grande momento para Vale de Cambra e para a ADRIMAG, pois trata-se de uma candidatura desta com o envolvimento dos 7 Municípios das Montanhas Mágicas. Está convicto de que estão reunidas as condições para um grande projeto, se não for estragado, e for devidamente promovido nos mercados certos e trabalhado pelas Entidades certas, porque além do que foi o envolvimento das sete Câmaras Municipais teve também um carinho especial da Federação de Ciclismo e da Federação de Campismo e Caravanismo, teve ainda o apoio incondicional das Regiões de Turismo do Norte e Centro de Portugal, e o financiamento do Turismo de Portugal. Em termos de *merchandising* e conteúdos promocionais, os mesmos foram efetuados para o lançamento pela Adrimag, que irá produzir mais e que serão distribuídos pelos postos de turismo. Deu ainda nota que foi disponibilizado material de divulgação para uma feira de Ciclismo na Alemanha. Este projeto vai ser agregador e vai funcionar como promotor do nosso território.-----

Entre as Entidades presentes, quis felicitar a Delegação, de quatro elementos, que veio de Mondorf-les-Bains que fez mais de 2500Km para estar presente a expensas próprias. Foi gratificante para todos sentir esse conforto.-----

Interveio o Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, que, sobre a Grande Rota das Montanhas Mágicas, informou ter participado na última reunião da ADRIMAG em representação do Sr. Presidente, e efetivamente este ponto da divulgação foi abordado, e até foi afirmado que é intenção distribuir por cada Município uma bicicleta e



[Handwritten signature]

um manequim devidamente equipado com *merchandising* da Grande Rota. Já há algum *merchandising* que irá ser distribuído, mas que vai ainda ser produzido mais e distribuído. Relativamente ao Despacho de nomeação dos Chefes em regime de substituição, referiu que o Dr. Miguel Paiva [Presidente da Assembleia Municipal], depois da resposta que lhe foi dada pediu esclarecimentos adicionais, que lhe foram prestados “há minutos”, pelo que diria que até ao final da reunião seria divulgado aos senhores vereadores. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** concordou em distribuir essa informação; a primeira resposta que deu ao Sr. Presidente da Assembleia com base em informação jurídica interna e externa, assim como o Parecer Jurídico.-----

O Vereador **José Alexandre** acrescentou que o Parecer Jurídico foi emitido na presente data.-----

Interveio o Vereador Tiago Fernandes referindo que a ideia é perceber o assunto, pois que há um mês já se tinha falado num parecer, que afinal o parecer foi emitido hoje, mas que seja então disponibilizado o mesmo. -----

Quando abordou a questão da Grande Rota, não era tanto pelo prisma da entidade promotora que é a Adrimag – os 7 Municípios que a constituem, mas quanto ao procedimento que o Município de Vale de Cambra pode desenvolver e sub-protutizar. Tendo em conta que a Grande Rota teve muito tempo para se preparar dentro de Câmara, que a Câmara Municipal tem meios próprios, existindo até um Plano Estratégico de Turismo que se calhar poderia já ter incluído isto pressupondo-se conhecimento prévio da existência deste projeto da Grande Rota. No sentido do que já se poderia ter feito, e quando algo é lançado nos associarmos com um conjunto de iniciativas e não à posteriori, aproveitando o *booming* de pesquisa devido às notícias da comunicação social. Se tivéssemos esses produtos lançados isso permitiria captar esse publico, mas tem de haver uma estratégia definida, quando isso acontece depois só executar.-----

Referiu-se novamente ao Arranjo da Praça de Junqueira, pois que encontrou o contrato da empreitada nos seus documentos, que é 26/8/2020 e tem um ano de duração, está quase a fazer um ano extra, portanto, convém apurar as responsabilidades e ver se há que aplicar penalidades, ou se a Câmara é responsável. Dado que a Câmara anda a canalizar recursos, por exemplo na fiscalização interna, quando a obra já deveria de estar entregue.-----

Por fim, o Vereador José Alexandre Pinho esclareceu que, no dia da reunião supra referida na Adrimag, foi apresentada a marca das Montanhas Mágicas, pelo que não fazia sentido avançar com material próprio, porquanto obedece àquela marca. Além de que a candidatura envolvia financiamento para o merchandising.-----

Em comentário complementar o Vereador Tiago Fernandes mostrou-se admirado que a Câmara como *stakeholder* da Adrimag ter só tomado conhecimento nessa reunião.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi feita a apresentação pública nessa reunião, mas que tanto a Adrimag, como os seus associados já tinham prévio conhecimento.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente, datada de 27/06/2022, do seguinte teor: “De acordo com o n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, “a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores”.-----

De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e alterações e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de



infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º e alínea b), n.º 1 do art. 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Entre 2007 e 2016 não foi aplicada TMDP. Quando aplicada, foi sempre com uma taxa de 0,25% e os valores recebidos foram os seguintes:-----

Em 2017 foram recebidos 3.260,22€;-----

Em 2018 foram recebidos 12.128,01€;-----

Em 2019 foram recebidos 6.431,90€;-----

Em 2020 foram recebidos 7.002,30€;-----

Em 2021, foram recebidos 7.505,41€-----

Em 2022, até à presente data, foram recebidos 3.792,88€-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 12359/22-----

O Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, fez uma introdução prévia comum aos quatro primeiros pontos da ordem do dia, por se tratarem todos de impostos municipais.-----

Foi entendimento do executivo residente não fazer alteração aos impostos, mas fazer a manutenção dos valores deliberados no ano anterior. Tendo noção dos condicionalismos a que estarão sujeitos nos próximos anos é aspectável que a situação económica venha a agravar-se potencialmente. O aligeirar de impostos em alguns casos não seria possível por estarem já no mínimo, aumentar agravaria a situação das famílias, pelo que propõem a manutenção das taxas deliberadas no ano anterior. -----

No caso da taxa em apreciação propõe-se a sua aplicação no percentual de 0,25, porquanto não recai sobre os Municípios.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, com uma abstenção (do Vereador do PS, Tiago Fernandes), submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, nos termos e com os fundamentos da informação da DFP (Divisão Financeira e do Património) de 27/07/2022.

Declaração de Voto do Vereador Tiago Correia Fernandes: "A ausência de dados para analisar o impacto das diferentes propostas fazem com que não possa votar favoravelmente nenhum destes 4 pontos referentes à política fiscal do município pois não se vislumbra uma estratégia para o concelho, em particular de linhas orientadoras para a política fiscal do mesmo."-----

2. DERRAMA: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente, datada de 27/06/2022, do seguinte teor: "De acordo com o previsto no art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território."-----



A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º (isenções e benefícios fiscais) da Lei supra mencionada, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:-----

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;-----
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;-----
- c) Criação de emprego no município.-----

Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00euros.-----

A deliberação em questão deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado.-----

Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data.-----

No que diz respeito aos exercícios económicos mais recentes, para 2013 e 2014 a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo também sido decidida a isenção para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€. Para 2015 foi deliberado fixar em 1,35% a derrama a aplicar nas empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€, não a aplicando às empresas cujo volume de negócios não ultrapasse esse valor e, ainda, isentar do pagamento da taxa de derrama a “quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho”. Para 2016 e 2017 a taxa foi de 1,20% sobre o lucro tributável

sujeito e não isento de imposto sobre o IRC dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.

Verificou-se a deliberação no sentido de isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. Para 2018, a taxa geral deliberada foi de 1,10% e para 2019, 2020 e 2021 foi de 1%.

Devo acrescentar que este município recebeu de derrama relativo aos anos mais recentes os seguintes valores:

2013 o valor de 492.438,48€;

2014 o valor de 580.221,72€;

2015 o valor de 501.572,12€;

2016 o valor de 541.137,27€;

2017 o valor de 606.968,21€;

2018 o valor de 453.297,71€;

2019 o valor de 475.878,74€;

2020 o valor de 438.669,45€.

(nota: valores que deram entrada referentes a cada ano nos anos subsequentes)”

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 12362/22

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu-se novamente à proposta de manutenção das taxas, conforme deliberado no ano anterior.

O Vereador Frederico da Costa Martins referindo-se à informação em apreciação, subscrita pelo Dr. Rui Valente, em que se denota uma redução gradual da percentagem



sobre a derrama, perguntou se há algum estudo global sob o impacto no orçamento. Mais referiu que os dados disponibilizados reportam-se a 2020.-----

O Vereador do pelouro das finanças, António Alberto Almeida de Matos Gomes, disse que, face ao tipo de impostos, não é possível fazer essa previsão/estudo; que estão a deliberar a taxa sob o lucro de 2022 e que as empresas só estão a apresentar agora o imposto de 2021, que ainda não pagaram. Mais referiu-se à imprevisão das condições económicas e inflação.-----

Por fim, lembrou que a política fiscal tem a ver com o apoio às empresas e famílias. ----

O Vereador Frederico Martins no âmbito da discussão sobre as conjunturas económicas, referiu-se aos vários empreendimentos previstos na cidade, à dificuldade de acesso ao crédito e ao aumento das taxas de juro, pelo que quer saber que impacto podem ter estas coisas depois nas contas Câmara Municipal. Por exemplo, no caso do IMI vai baixar, a Câmara terá menos receita. Isto agravado com as transferências de competências, com os envelopes financeiros agora em cima mesa, vai ter uma repercussão na Câmara Municipal.-----

O Vereador António Alberto admitiu a redução de receitas, frisando que a política fiscal assumida pelo CDS foi de estar ao lado das famílias e das indústrias. Num ano extremamente difícil não vão aumentar impostos. Quando se fizer o orçamento para 2023, já terão a segunda tranche de IMI paga, o IUC, e é nessa base que se vai trabalhar. Está convencido que dará para assegurar as despesas da Câmara Municipal, se não der tem de se reunir a Câmara e ver onde ir buscar receita.-----

O Vereador Tiago Correia Fernandes agradeceu a explicação do Sr. Vereador do Pelouro, mas que indo de encontro ao que disse o Vereador Frederico tem de haver um mecanismo de previsibilidade associado.-----

Acrescentou ter vindo a alertar para o caminho da sustentabilidade económica do concelho, outra coisa é o referido pelo Sr. Vereador que é a política fiscal de apoio às

empresas, e nesse sentido até se poderia subir a isenção acima dos lucros de 150mil euros, mas o que queria saber é que impacto isso terá no orçamento, ou seja, gostava de saber a previsibilidade de diferentes cenários. Uma situação que aqui acontece e é recorrente, e por isso já falou em outras reuniões, é que por norma quando vêm a reunião algumas questões as mesmas não têm o devido enquadramento de dados para se poder pronunciar. Por exemplo, na última reunião foi falado acerca das transferências de competências na área da saúde que está a fazer-se um levantamento da parte operacional e gestão de recursos humanos, é bom é verdade, mas também é verdade que o Decreto já tem anos e já se poderia ter tomado alguns passos no sentido de obter dados, pese embora ou não a dificuldade. O alerta é não ficar recorrentemente à espera que os prazos estejam para acabar. Em complemento, referiu a célebre subida nas taxas de recolha de RSU e associado também ao saneamento, na qual a Divisão Financeira não foi convocada a pronunciar-se sobre o impacto destas. Não tinha pessoalmente conhecimento à data da situação pois se tivesse o seu sentido de voto seria diferente; nunca mais se envolve numa votação sem haver esse enquadramento. Se for perguntar o impacto dessa decisão, a Divisão Financeira não sabe, pois nem pode saber pois passou-lhe ao lado. Ou se cria um mecanismo onde se centraliza e articula informação, ou se não se tem informação dada previamente não votará favoravelmente os assuntos presentes à reunião. Não quer ser mal interpretado, não quer que se pense que não está do lado das famílias e das empresas, mas tem de haver alguma previsibilidade para permitir aos membros de um órgão tomarem posição. O que aqui temos é um mero reporte do que se arrecadou. Não há um parágrafo que diga que olhando para isto, em 2022 ou 2023 a previsão é esta ou aquela.-----

O Sr. Vereador do Pelouro disse, mais uma vez, que a este tipo de imposto não é possível atribuir previsibilidade, usando como exemplo não ser possível saber quando serão feitas as escrituras dos empreendimentos previstos, se forem feitas este ano pode



aumentar a receita. Pediu que não se confundam as coisas pois que não estão a fazer o orçamento para o ano, estão a definir a política fiscal, após o que será elaborado o orçamento, com base na política definida.-----

O Vereador Tiago Fernandes concluiu então não ser possível afirmar se a receita da política fiscal vai funcionar com 90% de certeza. -----

O Vereador do Pelouro, António Alberto, disse que vai funcionar, a política fiscal vai funcionar para o que pretendem, isto é ajudar as famílias e as indústrias, pois que vão pagar menos. **Acrescentou o Vereador Tiago Fernandes** que isso pode vir a desequilibrar as contas da Câmara e depois as pessoas terem de pagar mais. **Tendo respondido o Vereador António Alberto**, nestes anos que está no Executivo, que a Câmara Municipal nunca apresentou desequilíbrio financeiro. **O Vereador Tiago Fernandes** disse saber disso, mas perguntou qual o grau de certeza que isso não irá acontecer. **O Vereador António Alberto** acrescentou que uma das coisas que foram dizer ao Senhor Ministro é que tivessem atenção de que a transferência de competências pode levar ao desequilíbrio orçamental da Câmara Municipal.-----

Mais referiu que, acima dos 150mil euros, são meia dúzia as empresas que pagam derrama. Portanto a isenção abrange quase todo o universos de micro e pequenas empresas.-----

O Vereador Tiago Fernandes referiu que não pode é dissociar estas coisas na posição global do Município e por isso entende que poderia haver aqui um trabalho, dentro de Câmara.-----

O Vereador José Alexandre Pinho referiu que a contabilidade dos serviços de águas, saneamento e resíduos passam pela Divisão Financeira; a compilação feita dos rendimentos e dos custos obviamente é feita pela Divisão Financeira e inclusivamente os rácios transmitidos à Entidade reguladora. Mas, esta decisão é política, pois se fossem pedir à Divisão Financeira uma sugestão, eventualmente iriam para cobrar o máximo

para estarem mais folgados, mas há precisamente a vontade política de ter uma política fiscal de apoio às famílias.-----

Acrescentou o Vereador Tiago Fernandes que foi dito que a Divisão Financeira não tinha conhecimento da proposta de alteração das taxas quando foram apresentados. Da tabela presente à Câmara Municipal, que tinha quatro cenários, não havia conhecimento por parte da Divisão Financeira.-----

O Vereador José Alexandre Pinho alegou que a divisão financeira fez o seu trabalho, ou não teriam acesso aos dados.-----

Esgotada a discussão respeitante à derrama o Sr. Presidente da Câmara colocou, de imediato, o ponto a votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, com duas abstenções (do Vereador do PS, Tiago Fernandes e do Vereador do PSD, Frederico Martins), submeter à apreciação da Assembleia Municipal a fixação da taxa da Derrama sobre o lucro sujeito e não isento de IRC deste Município em 1% dos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00 e a isenção da Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, assim como a isenção dos sujeitos passivos que se tenham instalado neste Concelho em 2022 e aqui tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----

Declaração de Voto do Vereador Tiago Correia Fernandes: "A ausência de dados para analisar o impacto das diferentes propostas fazem com que não possa votar favoravelmente nenhum destes 4 pontos referentes à política fiscal do município pois não se vislumbra uma estratégia para o concelho, em particular de linhas orientadoras para a política fiscal do mesmo."-----

Declaração de Voto do Vereador Frederico da Costa Martins: "O meu sentido de voto é a abstenção, atendendo a que não posso votar favoravelmente uma proposta em que



entendo que existem indicadores e dados económicos que não me foram facultados, para ter total clareza para um voto favorável. No entanto, quero deixar uma nota de que entendo favorável o apoio às famílias e às empresas do nosso Concelho.-----

Declaração de Voto do Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes: “Votei favoravelmente porque entendo que na proposta estão vertidas todas as informações que, neste momento, estão na posse da Câmara Municipal. Estamos a falar de um imposto que não é possível prever.”-----

3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente, datada de 27/06/2022, do seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.-----

Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.-----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano

imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

Informa-se ainda que:-----

em 2013 foram recebidos 512.740,00€,-----

em 2014 454.597,00€,-----

em 2015 592.670,00€,-----

em 2016 612.998,00€,-----

em 2017 585.924,00€,-----

em 2018 562.324,00€,-----

em 2019 587.265,00€,-----

em 2020 570.491,00€,-----

em 2021 530.023,00€.-----

Em 2022 prevê-se receber um total de 550.141,00€.-----

Mais informo que a receita de 2015 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores a 2014 essa taxa foi de 5%), deliberada em 2013 para aplicação dos rendimentos de 2014. De igual forma as taxas deliberadas em 2014 e 2015 também foram de 4%. Em 2016 e 2017, as deliberações foram no sentido de aplicação de uma taxa de 3,8%. A taxa deliberada em 2018 foi de 3,4% e em 2019 e 2020 foi de 3%. Já em 2021, a deliberação foi no sentido de uma taxa de 2,5%.-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 12363/22-----



O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva introduziu a apreciação do ponto, propondo a manutenção da taxa de 2,5% da participação do Município no IRS, pelos motivos anteriormente indicados.-----

No uso da palavra o Vereador Frederico da Costa Martins, de acordo com o que já dissera no ponto anterior, referiu entender que deveria ser complementada com mais informação.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que só no final do ano têm noção dos valores arrecadados, daí ler-se que em dois mil e vinte um foi arrecadado o montante x, e que para 2022 prevê-se o valor y, não havendo forma da Divisão Financeira dar mais informação.-----

Mais uma vez, o Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes disse não ser possível prever com exatidão os valores arrecadados; por exemplo como é possível prever o impacto das novas tabelas de IRS? Não é possível. Além de que o Orçamento da Câmara Municipal é feito antes do Orçamento de Estado. Se uma empresa meter quadros a ganhar dois mil euros é diferente se meter quadros a ganhar o ordenado mínimo. Nestes tipos de impostos é difícil de haver previsibilidade. Tem-se acertado mais ou menos, devido à sensibilidade de quem faz isto há vinte anos. Mas, já se chegou a prever quinhentos mil euros de derrama e vir a receber cento e cinquenta mil, em 2013. Depois há também empresas que podem estar em litígio e virem a corrigir e a Câmara Municipal vir a receber mais receita.-----

O Vereador Tiago Correia Fernandes referiu que precisamente por causa destas situações, talvez fosse possível usar outra metodologia nos cálculos.-----

Presente à reunião, o Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente,
o Sr. Presidente da Câmara solicitou-lhe que explicasse porque não existe um estudo mais aprofundado dos valores que previsivelmente vamos receber e o impacto no

orçamento, por exemplo da derrama, tendo o Dr. Rui Valente referido a existência de duas vertentes, por histórico a tipologia de informação é esta, sendo certo que ao longo dos anos se tem vindo a acrescentar alguma informação; a previsão sobre os lucros das empresas é por falta de dados difícil e, neste caso, é feito de acordo com as regras do orçamento, isto é, não ultrapassar a média dos dois últimos anos; partindo do pressuposto que as taxas serão para manter, se fosse para diminuir, teria de haver um outro cuidado face à previsibilidade, mas sendo a proposta para manter o Orçamento reger-se-á pela regra da média do cobrado nos dois últimos anos.-----

O Vereador Tiago Fernandes perguntou se seria possível a adoção de outras metodologias, se poderia a Câmara Municipal estar dotada de outra forma que permitiria à Divisão Financeira ter outros mecanismos de previsibilidade, tendo outro nível de profundidade na sua análise. Quando viu na prestação de contas quadros introduzidos à mão, ficou horrorizado.-----

O Chefe da DFP, Dr. Rui Valente, referiu que, por exemplo talvez fosse possível haver um histórico por sectores de atividade, não sabe é se acrescentaria algo pois só o critério seria diferente. Não sabe se resultaria em mais equidade. Basta uma grande empresa entrar ou sair do território e já poderia significar uma avultada diferença para mais ou para menos. Também no IRS, nestes tipos de impostos é muito difícil prever. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, com uma abstenção (do Vereador do PS, Tiago Fernandes), submeter à apreciação da Assembleia Municipal a fixação em 2,5% da participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

Declaração de Voto do Vereador Tiago Correia Fernandes: "A ausência de dados para analisar o impacto das diferentes propostas fazem com que não possa votar favoravelmente nenhum destes 4 pontos referentes à política fiscal do município pois



não se vislumbra uma estratégia para o concelho, em particular de linhas orientadoras para a política fiscal do mesmo."-----

Declaração de Voto do Vereador Frederico da Costa Martins: "Votei favoravelmente neste ponto 3, da participação variável no IRS, atendendo ao retorno desta rubrica fiscal às famílias e aos esclarecimentos prestados pelo Dr. Rui Valente presente em reunião de Câmara."-----

4. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e do Património, Dr. Rui Valente, datada de 27/06/2022, do seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. Tendo presente a abrangência daquele artigo, permito-me sugerir a leitura integral do mesmo, ao que se junta também o artigo 112.º - A."-----

As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%;-----

- Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 % .-----

Acresce que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de Dependentes a cargo-----Dedução fixa (em €)

1.....	20
2.....	40
3 ou mais.....	70

A Assembleia Municipal de Vale de Cambra deliberou, em 3 de setembro de 2021, fixar em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e fixar uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a tabela supra.-----

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI nos anos mais recentes foram os seguintes:-----

AnosLiquidado (ano transato)Recebido

2013	2.087.766,99€	2.116.423,94€
2014	2.390.512,38€	2.382.549,37€
2015.....	2.466.763,19€	2.453.479,16€
2016	2.374.554,14€	2.387.317,16€
2017	2.298.862,87€.....	2.342.997,79€
2018.....	2.348.576,64€.....	2.408.751,99€
2019.....	2.284.401,00€	€2.306.606,72
2020.....	2.239.780,32€.....	€2.246.367,50
2021.....	2.255.157,87€.....	€2.293.132,12
2022.....	2.303.552,58€.....	(até 27/06/22) €1.259.055,94

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 12360/22-----



O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva introduziu a apreciação do ponto, apresentando a taxa proposta de 0,3%, mantendo-se a redução para as famílias de acordo com o número de dependentes a cargo.-----

O Vereador Tiago Fernandes agradeceu a vinda do Dr. Rui Valente à reunião e os esclarecimentos prestados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, com uma abstenção (do Vereador do PS, Tiago Fernandes), submeter à apreciação da Assembleia Municipal a fixação em 0,30% da taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, bem como uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos seguintes termos: 1 dependente a cargo - dedução fixa de € 20,00; 2 dependentes a cargo - dedução fixa de € 40,00; 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa de € 70,00. -----

Declaração de Voto do Vereador Tiago Correia Fernandes: "A ausência de dados para analisar o impacto das diferentes propostas fazem com que não possa votar favoravelmente nenhum destes 4 pontos referentes à política fiscal do município pois não se vislumbra uma estratégia para o concelho, em particular de linhas orientadoras para a política fiscal do mesmo."-----

Declaração de Voto do Vereador Frederico da Costa Martins: "Votei favoravelmente neste ponto 4, do IMI, atendendo ao apoio concedido às famílias e aos esclarecimentos prestados pelo Dr. Rui Valente presente em reunião de Câmara."-----

Retirou-se da reunião o Chefe da DFP.-----

5. APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2022: Presente informação subscrita pela Técnica Superior da DCDT, Margarida Henriques, do seguinte teor: "As Coletividades têm um papel importante no desenvolvimento local, assumindo-se cada vez mais, como

verdadeiros impulsionadores das comunidades, dinamizadores da cultura e do desporto, que devem ser elogiadas, apoiadas e valorizadas, para que consigam dar continuidade aos seus projetos.-----

No corrente ano, após uma pandemia de dois anos, entrou-se novamente na normalidade para as atividades desportivas, culturais e recreativas, que tem permitido dar continuidade às atividades que ficaram em suspenso nos últimos dois anos e que novamente permite a cooperação e interajuda entre Associações, dirigentes e público. Assim, entende-se que o apoio ao funcionamento das Associações continuará a ser imprescindível para a sua continuidade e que será a forma de reconhecimento pelo esforço e resiliência de todos.-----

Nesta perspetiva e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, estão previstas formas de apoio às associações desportivas, culturais e recreativas e exclusivamente culturais, com base em critérios específicos. À semelhança de anos anteriores e com base no processo de apoio ao associativismo, foram abertas as candidaturas aos Apoios ao Associativismo até 31 de Março do corrente ano.-----

Com base nos documentos apresentados pelas Coletividades, de carácter cultural regular e de carácter cultural e recreativo pontual, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento de 2022 e o Relatório de Atividades e de Contas de 2021, propõe-se a atribuição de Apoios a estas Associações. -----

Para o ano de 2022, foram apresentadas 33 candidaturas de carácter cultural regular e carácter cultural e recreativo pontual. -----

Assim, propõe-se a atribuição de Apoios às seguintes Coletividades:-----

a) Coletividades exclusivamente Culturais com atividade regular -----

Coletividades	Valor
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro de Castelões	2 650,00 €



Grupo Etnográfico "Terras de Cambra"	2 400,00 €
Grupo de Folclore "Terras de Arões"	2 650,00 €
OLCA	900,00 €
Rancho Folclórico "A Primavera de S. João Batista"	450,00 €
TOTAL	9050,00 €

b) Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas (Atividades Pontuais 2022)-----

Nos termos previstos no art. 7.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo foram analisados os documentos apresentados pelas associações, considerando-se para efeitos de apoio o plano de atividades relevantes de interesse para o Município. Da análise propõe-se a atribuição dos seguintes valores:-----

Coletividade	Valor subsidio
Associação de Desenvolvimento Turístico e Promoção Cultural de Paraduça	1 750,00 €
Associação de Desenvolvimento de Tabaçó	850,00 €
Associação Dois Singular	800,00 €
Associação Desportiva de Cabrum	1 150,00 €
ACREC	1 500,00 €
APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões	1 800,00 €
Associação Cultural e Carnavalesca de VLC	530,00 €
Associação Desportiva e Cultural da Felgueira	1 950,00 €
ATREB	900,00 €
Associação Académica de Cambra	1 150,00 €
Associação de Desporto Caça e Pesca de Arões	1 200,00 €
Associação de Amigos da Pontemieiro	1 200,00 €
Associação Desp. Cultural, Rec e Ambiental de Viadal	900,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Vilar	1 000,00 €
Associação de Bem Fazer do Falcão, Calvela e Póvoa	900,00 €
Associação de Artesãs de S. Salvador de Rôge	700,00 €
Casa do Professor e Universidade Sénior de Vale de Cambra	1 400,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 508 - Arões	1 000,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 980 - Cepelos	1370,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 592 – S. P. Castelões	1 000,00 €
CDIG	1 100,00 €
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro de Castelões	2 650,00 €
Grupo Etnográfico Terras de Cambra	2 400,00 €
Grupo de Folclore Terras de Arões	2 650,00 €
Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz	600,00 €
Grupo Desportivo e Cultural "Estrelas Vermelhas"	1 750,00 €
Grupo Recreativo e Cultural de Cavião	550,00 €

2022.07.12

Grupo Cultural e Desportivo “Os Ramilenses”	500,00 €
Intercaima	1 200,00 €
OLCA	900,00 €
Rancho Folclórico “A Primavera de S. João Batista”	450,00 €
Sport Clube de Cambra	1 000,00 €
União Cultural e Recreativa Fuste e Função	1 200,00 €

Com um Apoio total de 40.000€ às Associações atrás descritas, pretende a Câmara Municipal dotar as Coletividades de incentivos e meios que viabilizem o crescimento e sustentabilidade das mesmas. -----

De salientar que as Bandas Filarmónicas foram objeto de Protocolo estabelecido este ano, no valor de 27.300 €.-----

Os apoios a conceder serão objeto de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a respetiva Coletividade, conforme previsto no artigo 12º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, pelo que se remete a Minuta de Acordo a celebrar com as Associações Culturais.”-----

Documentos Anexos: Minuta de Acordo a celebrar com Associações com Atividades Pontuais; e Minuta de Acordo a celebrar com Associações exclusivamente Culturais.----

Informações da Divisão Financeira e do Património constantes do processo:

Cabimento n.º 1526 de 07/07/2022 e Informação Financeira, de 07/07/2022, referindo que o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de julho a dezembro, aprovado em 07/07/2022.-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 13318/22-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva introduziu a apreciação do ponto, referindo que a proposta de subsídios surge da aplicação das normas estabelecidas no Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

O Vereador Tiago Correia Fernandes, na sequência da discussão na reunião passada, expressou que o seu posicionamento não é quanto à atribuição de algum subsídio em concreto, é apenas e só a questão dos valores em termos globais, isto é, aquilo que é a



estratégia global do Município quanto ao apoio ao Associativismo, o estímulo ao crescimento do movimento associativo e da atividade do mesmo, porque de facto o tecido associativo estava já com alguns condicionalismos e a pandemia veio puxar isso mais.-----

Depois também, conforme referido pelo Vereador do Pelouro, o nosso Orçamento é aprovado antes do Orçamento do Governo, e como o Vereador do Pelouro do associativismo mencionou é intenção rever o respetivo Regulamento de Apoio, pelo que perguntou se esta será a altura mais adequada do ano para atribuir os apoios às coletividades pois também têm de planear o seu orçamento no arranque do ano. Deve ser objeto de reflexão qual a melhor altura para atribuir os apoios às coletividades.-----

O Vereador André Agostinho Martins da Silva referiu que esse ponto em particular já foi discutido com o Chefe de Divisão e com os Técnicos e há claramente uma indicação que isso possa acontecer, tanto que não foi por acaso que trouxeram a uma reunião de Câmara o apoio às associações que têm atividade regular e agora estas que têm atividade pontual. Aquilo que lhe parece manifestamente correto, vai de encontro ao que disse o Vereador Tiago, que é se calhar estas que têm atividades de carácter pontual e que se organizam em torno do ano civil o subsídio venha a ser atribuído no início do ano. E as Desportivas serem atribuídas neste momento, quando vão fazer a preparação da nova época.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal deixou o alerta que em termos orçamentais a atribuição no início do ano pode não ser possível.-----

O Sr. Vereador Tiago Fernandes falou em estudar, por exemplo a atribuição no primeiro trimestre do ano, falando com as coletividades sobre a intenção dos valores a atribuir.-----

O Vereador André Silva referiu que o ideal seria aquelas com carácter permanente e desportivas que agora vão preparar a próxima época recebessem em julho ou agosto e as restantes no primeiro trimestre do ano. Vai ser estudado então se tal será possível. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir os apoios financeiros às coletividades exclusivamente culturais com atividade regular e às coletividades culturais, desportivas e recreativas com atividades de carácter pontual, constantes da proposta técnica da DCDT de 06/07/2022, com suporte no Cabimento n.º 1526 de 07/07/2022 (do valor de 40.000,00€) e informação financeira de fundos disponíveis, da mesma data.-----

Mais deliberou, aprovar as duas minutas do Acordo de Colaboração a celebrar com cada um dos tipos de coletividades.-----

6. REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária, Eng.ª Vera Silva, datada de 06/07/2022, do seguinte teor: “Conforme referido na informação de 25 de Maio a propósito da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto e de acordo com o artigo 8.º, no âmbito das suas atribuições, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, no prazo de um ano a contar da data de publicação da lei atrás mencionada.-----

De acordo com o estipulado no artigo 9.º o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano inclui as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos:-----

- a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município;-----
- b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano;-----
- c) Identificação dos ciclos de manutenção;-----



d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredos.-----

O projeto de regulamento municipal de gestão do arvoredos em meio urbano é elaborado pela câmara municipal e submetido à aprovação da assembleia municipal.-----

Assim, após reunião tida com V. Ex.^a a propósito do referido regulamento municipal de gestão do arvoredos urbano, serve o presente para enviar versão consolidada do mesmo, que proponho seja submetido a verificação jurídica.-----

Consta do processo a seguinte informação jurídica, subscrita pela Técnica Superior da DAJRH, Isabel Mariano, datada de 07/07/2022: “O presente regulamento encontra-se formalmente correto, face ao que dispõe o CPA sobre a matéria. Do ponto de vista material cumpre informar que se entende que da leitura das suas normas deveria resultar, claro e inequívoco, a que órgão do Município fica a caber a competência para a tomada de decisões, no âmbito dos procedimentos inerentes à gestão, preservação, conservação e fomento do arvoredos urbano na área territorial do município de Vale de Cambra. Se ao órgão executivo do Município, a Câmara Municipal ou se ao órgão em sentido impróprio, o Presidente da Câmara Municipal.”-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 13211/22-----

O Sr. Presidente da Câmara, concedeu a palavra ao Vereador do Pelouro, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho que, explicou tratar-se de um Regulamento obrigatório, que consiste num manual de boas práticas no que se refere ao arvoredos urbano e lista de espécies a ser privilegiadas, referindo-se ainda à parte do Regulamento relativo à classificação de árvores de interesse municipal. Informou que fizeram uma Candidatura ao COMPETE 2020, já validada, para a rearborização de espaços verdes e criação de ilhas sombra no Município de Vale de Cambra, correspondente a um financiamento de 75 mil euros.-----

2022.07.12

O Vereador Tiago Correia Fernandes referiu achar o Regulamento muito interessante, mas que a Lei 59/2021 faz muita referência à consulta pública das propostas de texto de regulamento de gestão, perguntou se o presente projeto de Regulamento ia ser objeto de consulta pública porquanto, embora esteja associado na generalidade ao domínio público, ser possível ao abrigo do regulamento a classificação em áreas privadas que podem influenciar o índice de construção dos artigos urbanos. Dado que a iniciativa do pedido pode ser de um particular, proprietário ou não, e da própria autarquia. Das informações técnica e jurídica presentes não se percebe se é para colocar a consulta pública.-----

O Vereador do Pelouro informou que, embora não esteja explícito, o Regulamento tem eficácia externa e como tal seguirá para consulta pública.-----

Mais referiu a necessidade de algumas alterações, nos termos da informação jurídica supra (a ideia é ser o titular do órgão excetuando o artigo 23.º para a frente), bem como a substituição do nome da Divisão, no caso de haver alteração do nome da competente divisão.-----

O Vereador Frederico da Costa Martins, referindo ao artigo 19.º, disse que o mesmo refere-se às operações urbanísticas mas que depois não tem o procedimento a adotar. Por exemplo, existindo uma árvore classificada em espaço privado, quer-se proceder a obras de recuperação de um imóvel, não há nada que defina o procedimento a tomar. **Tendo o Vereador do Pelouro** referido que é o que está vertido no Regulamento, designadamente quanto a preservação, poda das árvores, etc. **Retomou a palavra o Vereador Frederico Martins**, perguntando o que acontece no caso de a árvore interferir com o projeto, perguntou se teria de ser transplantada.-----

O Vereador Tiago Fernandes referiu: imagine-se que o imóvel tem uma árvore centenária, cuja transplantação não deve ser muito exequível, e que o prédio urbano tem



um índice construtivo por exemplo de 500m² mas descontando a árvore e o espaço circundante cai para cerca de 200m², existindo uma desvalorização do referido prédio.--

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, disse que isso só poderia verificar-se se fosse classificada, pois se não o proprietário pode cortar se quiser. **Tendo o Vereador Tiago Fernandes** referido que não pode atendendo às espécies e regras indicadas no Regulamento. **Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que esta não pode criar ónus em propriedade privada, pois teria de ressarcir o privado. **Novamente no uso da palavra o Vereador Tiago Fernandes** referiu que, segundo o Regulamento, enquanto Município pode vir requerer à Câmara Municipal a classificação de uma série de árvores, e cumprindo o requerimento todos os pressupostos do Regulamento as mesmas têm de ser classificadas. -----

O Vereador do Pelouro referiu que está tudo acautelado, embora quando se refere “demais interessados” possa induzir em erro, tendo lido os critérios e procedimentos a desenvolver, designadamente a audiência prévia dos interessados. **A este respeito o Vereador Tiago Fernandes** referiu que aquilo que o interessado vier pronunciar em audiência prévia, por exemplo alegar que quer manter o índice máximo de construção, pode não ser acolhido, dado que o Regulamento foi feito precisamente no sentido de preservar a árvore. Concorda com o que disse o Sr. Presidente, cria-se um ónus aos proprietários. Gostava de saber qual o impacto que isto pode ter num prédio urbano do proprietário, se um vizinho, um terceiro, ou a própria Câmara quiserem classificar uma árvore.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que se deve cingir a duas coisas distintas: primeiro lugar, árvores do domínio público, e eventualmente uma ou outra árvore; e depois árvores que por interesse do proprietário viesse classificar a sua árvore.

O Vereador Tiago Fernandes referiu que esta é mais uma questão jurídica que técnica.

Presente à reunião a Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária, Eng.^a Vera Silva, o Sr. Presidente da Câmara perguntou em que medida nos vamos “intrometer nas árvores de domínio privado”, tendo a Eng.^a referido que não vamos. Após o que explicou, que o Regulamento aplica-se ao domínio público municipal e ao domínio privado do Município, sendo que o domínio privado do Município são os espaços, equipamentos, infraestruturas e demais bens que o município é titular e que não integram o domínio público municipal. Se um privado quiser cortar uma árvore sua, pode cortar, não podemos intervir no espaço privado. Mais esclareceu da imposição legal de submeter o projeto de Regulamento a consulta pública. Justificou a sua eficácia externa mencionando o artigo 21.º do projeto de Regulamento. Mencionou ainda algumas situações sujeitas a coimas. -----

Tendo sido questionada sobre o procedimento descrito no artigo 28.º em que um privado pode querer classificar uma árvore, respetivo impacto no índice construtivo e ónus sobre o Município, respondeu que ou a árvore tem um problema fitossanitário e pode ser abatida ou é como os sobreiros. -----

O Vereador Tiago Fernandes referiu que importa aferir se em sede municipal, se com este regulamento não se cria um mecanismo que condicione a dinâmica imobiliária. **O Sr. Presidente da Câmara** disse que se a iniciativa for do privado, é o mesmo que terá de assumir esse ónus. Ficou claro que não há imposição de terceiros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projeto do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, com as seguintes alterações: (1) especificar que, no âmbito dos procedimentos inerentes à gestão, preservação, conservação e fomento do arvoredo em meio urbano, a competência cabe ao titular do órgão, o Presidente da Câmara, com faculdade de delegação em vereador em regime de permanência, salvo nos casos em que expressamente já está definido que a competência para a prática do ato cabe, inequivocamente, à Câmara



Municipal; (2) onde se lê “Divisão de Gestão Florestal e Veterinária” passa a constar Divisão com competências na matéria.-----

Mais deliberou, submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Retirou-se da reunião a Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária.-----

7. APOIO ÀS FESTAS DAS SEDES DE FREGUESIA: Presente informação subscrita pela Técnica Superior da DCDT, Margarida Henriques, do seguinte teor: “A dinâmica cultural e recreativa do concelho, tem por base o seu movimento associativo cultural, que assume um papel importante na formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem estar coletivo e desenvolvimento concelhio. As Festividades Religiosas e as manifestações populares em torno da religião e das tradições, têm igualmente contribuído para a preservação dos costumes, fortalecendo assim, a nossa história e identidade, destacando-se o exemplar trabalho desenvolvido pelas Fábricas de Igreja e as Comissões de Festas, organizadoras das Festividades.-----

Considerando-se:-----

- a) de interesse público municipal a missão que estas Comissões de Festas e Fábricas de Igreja desenvolvem no concelho; -----
- b) ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

Tendo em conta que as Festas Setembrinas, na freguesia de Macieira de Cambra, atraem um maior número de visitantes, quer pela tradição, quer pelo programa que envolve vários dias de programação cultural, propõem-se que o apoio seja mais abrangente e representativo da dimensão da Festa e da Freguesia. -----

Nesse sentido, e tomando em consideração as deliberações da Câmara Municipal de 26.02.2019 e 14.01.2020, propõem-se a atribuição dos seguintes valores de subsídios para a organização das principais festas das sedes de Freguesia:-----

- Freguesia de Arões – Festa do Senhor250,00 €
- Freguesia de Cepelos – Festa de S. João Batista..... 250,00 €
- Freguesia de Junqueira – Festa de S. Miguel250,00 €
- Freguesia de Macieira de Cambra – Festas Setembrinas 1.000,00 €
- Freguesia de Rôge – Festas de Santa Isabel e do Mártir de S. Sebastião250,00 €
- União de Freguesias de Codal, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho:-----
 - Festas de S. Tiago.....250,00 €
 - Festas de S. Brás e Nª Sra. da Purificação..... 250,00 €
 - Festas de S. João Batista..... 250,00 €

Os subsídios atribuídos serão recebidos em cada freguesia pela respetiva Fábrica da Igreja ou Conselho da Fábrica da Igreja, ou pela entidade organizadora do festejo, desde que legalmente constituída e mediante requerimento apresentado para o efeito.”-----

Informações da Divisão Financeira e do Património constantes do processo:

Cabimento n.º 1441 de 24/06/2022; e Informação Financeira, de 24/06/2022, referindo que o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de junho a novembro, aprovado em 07/06/2022.-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 11662/22-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal introduziu a apreciação do ponto fazendo o seu enquadramento, explicando a diferenciação dos valores a atribuir às festas em Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões.-----

O Vereador Tiago Correia Fernandes perguntou, por prevenção, se haveria alguma hipótese de ser uma Junta de Freguesia a assumir a organização, por causa do procedimento de ir à Assembleia Municipal, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal



referido que segundo a tradição tal não irá acontecer, havendo comissões de festas organizadoras.-----

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, atribuir os apoios financeiros às Festas das sedes de Freguesia, discriminados na proposta técnica da DCDT (Divisão da Cultura, Desporto e Turismo) de 17/06/2022, com suporte no Cabimento n.º 1441 de 24/06/2022 (do valor de 2.750,00€) e informação financeira de fundos disponíveis, da mesma data. -----

8. PROPOSTA DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS E ADULTAS DEPENDENTES DE VALE DE CAMBRA: Presente informação de 6 de maio, da Chefe da DASE, em regime de substituição, Dr.ª Paula Ferreira, do seguinte teor: “remetemos, em anexo, proposta de criação de Comissão Municipal de Apoio e Proteção às Pessoas idosas e Adultas Dependentes de Vale de Cambra.-----

A criação desta Comissão justifica-se pelo crescente e acentuado envelhecimento da população, situação com particular relevância no nosso município. A par dos idosos temos um crescente número de pessoas adultas em situação de dependência para a realização de atividades da vida diária, tornando estes grupos extremamente vulneráveis e expostos a situações de maior risco. -----

Pretende-se acima de tudo contribuir para uma consciência coletiva da importância do cuidar ao longo da vida e em particular daqueles(as) que face à sua condição requerem de particular atenção, conforto, segurança e confiança. -----

Solicitamos o apoio jurídico na análise da proposta apresentada.-----

Presente no processo informação jurídica, da Dr.ª Isabel Mariano, de 25/05/2022: Em face da presente proposta de Regulamento informar que o mesmo se encontra de acordo com as atribuições do Município e das competências dos seus órgãos, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da CRP e dos artigos 23.º n.º 2 al.h), 25.º n.º 1 al.g) e 33.º n.º 1 al. k) e v) do

anexo I à Lei 75/2013. Sem prejuízo do que, no Preâmbulo deverá ser feita referência à consulta pública (v. artigo 101.º n.º 3 do CPA) e, no artigo 14.º deverá ficar consagrado que a sua entrada em vigor terá lugar após a sua publicação em Diário da República (na data nele estabelecida ou no quinto dia após a sua publicação), conforme disposto nos artigos 139.º e 140.º do CPA.-----

Procedidas às alterações indicadas pela Jurista, a Chefe, em regime de substituição da DASE, remete a versão final do Projeto de Regulamento, para apreciação, por informação técnica datada de 24/06/2022, o qual se encontra presente.-----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 9536/22-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal introduziu o ponto, concedendo de imediato a palavra à **Sr.ª Vereadora do Pelouro, Mónica Pinto Seixas** que explicou que esta Proposta de Regulamento tem sido um objetivo há já uns dois anos, falado no âmbito do Conselho Local de Ação Social (CLAS), dado que o Município é fortemente envelhecido e que a pandemia veio agravar as situações de isolamento, de maus tratos junto da pessoa idosa e, portanto há necessidade de criar uma estrutura de apoio, que esteja atenta e que sinalize, faça o trabalho de diagnóstico e envolva todas as entidades competentes na matéria, nomeadamente a GNR, [a Saúde], a Segurança Social, as IPSS's, os Bombeiros, Presidentes de Junta de Freguesia, para concertar uma atuação. Informou que o projeto já recebeu contributos por parte das IPSS em sede de reunião do CLAS. Em ação temática que teve lugar no dia 15 de junho, no dia em que se sensibiliza para a violência contra a pessoa idosa, teve oportunidade de partilhar este Projeto com alguns idosos que assistiam à sessão, e estes entenderam que era interessante. Agora seguirá para consulta pública. Mas antes quer receber os contributos dos Senhores Vereadores. Referiu ainda não haver enquadramento legal para este tipo de Comissão, estão a ser desenvolvidos alguns projetos piloto em alguns Municípios, assim como será em Vale de Cambra. Após os procedimentos será importante a divulgação, com o envolvimento das Juntas de



Freguesia e do CLDS, coordenado pela ADRIMAG. Esta comissão terá, tal como a CPCJ, um órgão mais alargado e outro restrito.-----

No uso da palavra o Vereador **Frederico da Costa Martins** felicitou a iniciativa, acrescentando que já é prática da GNR e da Adrimag identificarem os idosos localmente e alguns problemas prementes. No artigo 3.º quando se fala da “condicionalidade”, não sabe se seria de considerar vários patamares, tipos de incapacidade e se é uma situação momentânea ou mais prolongada. **Tendo a Vereadora do Pelouro Mónica Seixas** esclarecido que está redigido desta forma precisamente para ser mais abrangente.-----

O Vereador **Tiago Fernandes** sugeriu que tal como na Comissão Alargada da CPCJ, se incluísse, mesmo pela dinâmica entre órgãos, a possibilidade da Assembleia Municipal nomear cidadãos com competência na área, também no sentido de alargar a territorialidade do concelho. De resto, parece-lhe muito bem, à semelhança do que acontece na CPCJ.-----

No âmbito desta sugestão a Vereadora do Pelouro referiu que também poderiam incluir ainda “Uma ONG ou outras associações locais”, que venham a manifestar interesse. Existem muitas associações no meio rural que podem acrescentar saber.-----

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** alertou para a abertura em excesso, na dimensão da Comissão. Está-se a falar de casos sensíveis.-----

O Vereador **Tiago Fernandes** referiu que faz sentido alargar até para propagar a mensagem. Alargar a Entidades cujo papel é indicado para o objetivo a que a comissão se propõe obviamente. O mesmo se refere aos cidadãos a indicar pela Assembleia, com competências ligados à área.-----

A Vereadora **Mónica Seixas** esclareceu também as diferenças de funcionamento entre a Comissão alargada, pois que o plenário não trata das situações em concreto; e o Núcleo

Executivo, este sim tomará as decisões e é composto por 7 elementos. Mas, não se colocaria então para já mais associações locais.-----

Debatido o presente assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** colocou o assunto a votação.-

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio e Proteção às Pessoas Idosas e Adultas Dependentes de Vale de Cambra, com a alteração ao artigo 6.º, n.º 1 no qual se acrescenta uma alínea do seguinte teor: “Até quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área”. Estes integrarão o órgão plenário nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo supra referido.-----

Mais deliberou submeter o presente Projeto de Regulamento a consulta pública de acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Retirou-se da reunião o Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, por se encontrar impedido de apreciar e votar o ponto que se segue, porquanto integra os Órgãos Sociais da FOCUS. -----

Ausentou-se também o Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.-----

9. APOIO ÀS IPSS – RESPOSTAS DE CARÁTER PERMANENTE E CONTINUADO:

Presente informação da Chefe da DASE, em regime de substituição, Dr.ª Paula Ferreira, do seguinte teor: “Nos termos previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, publicado em DR de 12 de Janeiro de 2018, os apoios às instituições podem revestir, entre outros, a natureza de “Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de carácter permanente e continuado”, apoio destinado ao funcionamento das respostas sociais.-----

Assim sendo, e considerando o previsto no referido Regulamento, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos referidos apoios. -----



O valor considerado em mapa de fundos disponíveis é de 150.000,00€.-----

Nos termos previstos no nº 2 do artigo 3º do Regulamento, a câmara define anualmente o valor global dos apoios a atribuir ao conjunto das instituições que reúnam, assim como um valor mínimo a atribuir a cada instituição.-----

Sugere-se que o valor mínimo seja correspondente a 10% do valor total, a dividir pelo numero total de instituições.-----

O valor remanescente é atribuído mediante ponderação, designadamente dos seguintes fatores:-----

a) Número de respostas sociais;-----

b) Contexto geográfico das respostas;-----

c) Colaboração com a Câmara Municipal; Proposta de Decisão: Despacho;-----

d) Inovação. Aplicados estes fatores deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos seguintes apoios:-----

- Associação Valecambrense de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente – 6.742,00€---
- Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira – 10.041,00€-----
- Centro Social Paroquial de Arões – 16.385,00-----
- Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões – 23.236,00€-----
- Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 15.116,00€-----
- Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa – 15.623,00€-----
- FOCUS – 6.742,00€-----
- Fundação Luiz Bernardo de Almeida – 27.043,00€-----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra – 29.072,00€-----

Os apoios atrás propostos referem-se apenas a “Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de carácter permanente e continuado”, não estando incluídos outros apoios previstos no Regulamento.”-----

Anexa Quadro resumo dos cálculos, com a aplicação dos fatores supra.-----

Informações da Divisão Financeira e do Património constantes do processo:

Cabimento n.º 1523 de 06/07/2022; e Informação Financeira, de 24/06/2022, referindo que o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de julho a dezembro, aprovado em 07/07/2022. -----

Processo Medidata: Doc/Informação Interna n.º 13039/22-----

O Sr. **Presidente da Câmara** introduziu a apreciação do ponto, referindo que os apoios propostos são efetuados com base no Regulamento de apoio às IPSS's.-----

A **Vereadora do Pelouro Mónica Pinto Seixas** referiu tratar-se de nove Instituições; que antes do contexto de pandemia o apoio dado era de 80mil euros, na fase do contexto de pandemia houve um reforço da verba e que se propõe agora manter no valor de 150 mil euros, dado os valores da inflação. Explicou de acordo com a grelha distribuída os cálculos efetuados, elaborados com base nas respostas sociais, colaboração com o Município, inovação e contexto de interioridade, e que deram origem ao montante a atribuir a cada uma das IPSS's.-----

O **Vereador Tiago Fernandes** referiu entender por bem manter-se o apoio até porque há impactos indiretos da COVID que ainda se pode vir a sentir.-----

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, atribuir os apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme discriminados na Informação técnica da DASE (Divisão da Ação Social e Educação), com suporte no Cabimento n.º 1523 de 06/07/2022 (do valor de 150.000,00€) e informação financeira de fundos disponíveis de 07/07/2022.-----

Regressaram à reunião os Vereadores António Alberto Almeida de Matos Gomes e José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho.-----



10. PEDIDO DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE PISO NO PAVILHÃO ILÍDIO PEDRO PARA A PRÁTICA DE MODALIDADES: Presente informação da DCDT, subscrita pelo Técnico Superior, Miguel Alves, datada de 09/06/2022, do seguinte teor: “Na sequência do pedido de apoio formulado pelo GDC de Lordelo para a substituição do piso desportivo instalado no Pavilhão Ilídio Pedro, propriedade do GDC de Lordelo, cumpre informar o seguinte:-----

1. O pedido em questão enquadra-se no Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, no âmbito do art. 4.Q do RAA (Programa de Infra- estruturação).-----

2. De acordo com o n.93 do art. 4.2 do RAA, a atribuição de um apoio pela Câmara Municipal através da candidatura a este programa terá em conta a capacidade de autofinanciamento da Entidade, a localização das Instalações e o fim para o qual se destina.-----

3. As candidaturas ao Programa de Infraestruturação exigem que a Entidade apresente orçamentos dos fornecedores, no mínimo de três, e apresente posteriormente, os documentos comprovativos da realização da despesa subsidiada.-----

Considerando:-----

a) Que o Município está consciente da escassez de instalações desportivas no concelho que deem resposta à crescente procura de espaços para a prática desportiva;-----

b) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos do concelho;-----

- c) Que a prática desportiva nos escalões de formação tem vindo a crescer no concelho, tendo vindo a captar um grande número de praticantes jovens dentro e fora do concelho, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade; -----
- d) Que o aumento da procura pelos jovens implica aos clubes ter mais horários de treino, mais espaços e mais despesas inerentes ao aumento do número de escalões; -----
- a) A necessidade de substituição do piso do Pavilhão que devido às suas características, impede a realização de jogos de várias modalidades e de ser utilizado quando os níveis de humidade relativa são elevados (tempo húmido); -----
- e) Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática desportiva contribui fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----
- b) A carência de instalações desportivas da tipologia "Pavilhão", com boas condições para o desenvolvimento das modalidades de futsal e de hóquei patins no concelho, capaz de integrar cada vez mais jovens atletas na prática desportiva regular; -----
- f) Que a Câmara Municipal de Vale de Cambra, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem o desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----
- g) Que o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo é uma coletividade desportiva sem fins lucrativos, que tem vindo a assumir um papel importante no desenvolvimento e promoção do desporto no concelho, assumindo há uns anos a esta parte, um investimento na construção de instalações próprias, sendo mais uma alternativa no concelho para a prática de desportos; -----



h) Que o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo tem vindo a colocar à disposição deste município e da comunidade, as suas instalações desportivas para a realização de várias iniciativas de índole desportivo, cultural, recreativo e até social;-----

1) A atribuição que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e as competências da Câmara Municipal para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f) do n.º 22 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 21 do artigo 33.º da Lei n.º 275/2013 de 12 de setembro;-----

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do Programa de Infraestruturação acima mencionado, a atribuição de um apoio monetário no valor de 102.811,06€ (cento e dois mil, oitocentos e onze euros e seis cêntimos), correspondente a 75% do investimento total a efetuar pela Associação com as obras de substituição de piso, pintura e arranjos (conservação e reparação) do edifício do seu Pavilhão Desportivo, conforme orçamentos apresentados e proposta de protocolo em anexo. "-----

Processo Medidata: EXP/DOC – Expediente Geral n.º 7592/22-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal introduziu a apreciação do ponto, explicando que está em causa a celebração de um Acordo com o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, e apoio para a colocação de um novo piso no Pavilhão Ilídio Pedro, ponderada a dificuldade que o Município tem tido na concertação de horários no Pavilhão Municipal. Este acordo permitirá abrir um leque de horas/oportunidades, de outros clubes jogarem no Pavilhão Ilídio Pedro, sendo necessário mudar o piso, pois entre outras questões, como a humidade, o piso não está preparado para a prática de hóquei em patins.-----

No uso da palavra o Vereador do Pelouro do Desporto, André Agostinho Martins da Silva disse que, de modo geral, está tudo referido acrescentando que, neste momento, existe uma escassez de infraestruturas desportivas no Concelho e tem havido uma maior procura de espaços, porque as associações estão a crescer, há mais atletas. Tentou-se assim encontrar uma solução e o Pavilhão de Lordelo tem uma taxa de utilização muito reduzida. Informou que o protocolo vigorará por 15 anos e que o GDCL cederá 16h/semana ao Município que, poderá usá-las em benefício próprio ou cede-las a outras associações, sendo esta a intenção, por exemplo ao Hóquei Académico de Cambra e à ACR, para que possam aumentar a capacidade de treino nas melhores condições possíveis.-----

O Vereador Frederico Martins perguntou então que significa cerca de 760h/ano, durante quantos anos, tendo o Vereador André Martins respondido que é por 15 anos; questionando ainda o custo hora do aluguer tendo o Vereador dito que é de 25€.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal acrescentou ainda que com este apoio, vai fazer cessar o aluguer do Pavilhão à Escola Secundária pago ao Agrupamento de Escolas – Parque Escolar, indo poupar-se esse valor.-----

O Vereador Tiago Fernandes disse que faz todo o sentido este apoio, até tendo em conta a missiva também remetida pelo Hóquei Académico de Cambra, mas perguntou se o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo tem capacidade para assegurar o investimento que lhe compete de 25%, uma vez que a Câmara assegura os 75%. Por forma a que não aconteça algo semelhante ao que aconteceu ao CDC.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu entender que sim, até porque já começaram com as restantes obras necessárias, transparecendo capacidade financeira para o efeito.-----



A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, atribuir, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo (Infraestruturação) um apoio financeiro no montante de 102.811,06€ (cento e dois mil oitocentos e onze euros e seis cêntimos) ao Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, para as obras de requalificação do piso desportivo do Pavilhão Ilídio Pedro, nos termos, fundamentos e condições da proposta técnica da DCDT, com suporte no Cabimento n.º 1525 de 07/07/2022 e informação financeira de fundos disponíveis da mesma data.-----

Mais deliberou, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- A **Câmara Municipal tomou conhecimento da Listagem dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes**, com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021, que se sintetizam no quadro seguinte.-----

Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual - Processos deferidos:-----

PROCESSO		Descrição	Local da obra	Nome Requerente	Data do Despacho
N.º	Tipo				
33/21	ONERED	Pedido de licenciamento	Rua De Santa Luzia - Campo De Arca	Ângelo Caetano De Bastos	2022/06/29
94/21	ONERED	Habitação unifamiliar	Rua Das Figueiras	António Jorge Bastos Silva	2022/06/27
110/20	ONERED	Alteração e ampliação de moradia	Rua D. Tomaz Gomes De Almeida	António Manuel De Almeida Soares	2022/06/27
2/22	LOTE	Pedido licenciamento para loteamento	Rua Comendador Adelino A. Tavares	CEPELVILAR, Lda	2022/07/04
36/22	ONERED	Legalização e ampliação habitação	Rua Rui Filipe N.º17	Célia Marisa Soares De Pinho Brandão	2022/06/30
67/15	ONERED	Ipdms artigo matricial n.º 1823	Santa Cruz	Daniel Fernandes Da Silva	2022/06/27
77/22	ONERED	Renovação de edifício para arrumos	Rua Das Vinhas, 57 - Padastos	Feliciano Augusto Leite Correia	2022/07/04
77/22	ONERED	Renovação de edifício para arrumos	Rua Das Vinhas, 57 - Padastos	Feliciano Augusto Leite Correia	2022/07/07
77/22	ONERED	Renovação de edifício para arrumos	Rua Das Vinhas, 57 - Padastos	Feliciano Augusto Leite Correia	2022/06/30
102/21	ONERED	Pedido licenciamento	Rua Do Calvário	Filipe Rafael Quental De Sousa	2022/06/27
25/21	ONERED	Pedido licenciamento	Rua Do Aido De Cima	Liliana Raquel Dos Santos	2022/06/30

2022.07.12

		para habitação unifamiliar	Nº91	Gomes	
98/20	ONERED	Anexo para garagens	Travessa Da Junceda Nº46	Luís Rui Almeida Bastos	2022/07/06
143/21	ONERED	Construção de anexo	R. Comendador Adelino A. Tavares	Manuel Domingos Tavares Da Silva	2022/06/29
59/22	ONERED	Pedido licenciamento	Rua De São José N23	Maria Rosa Soares Ferreira	2022/06/27
23/20	ONERED	Construção de habitação	Rua David Moreira Da Costa	Nuno Tiago Rodrigues Aniceto	2022/06/30
110/19	ONERED	Pedido licenciamento para ampliação de pavilhão	Avenida Dos Pousados º99	PENTALINE - Equipamentos Industriais, Lda	2022/06/29
110/19	ONERED	Pedido licenciamento para ampliação de pavilhão	Avenida Dos Pousados º99	PENTALINE - Equipamentos Industriais, Lda	2022/07/06
58/21	ONERED	Pedido licenciamento	Rua Marmoiral Nº33	Rafael Almeida Pinho	2022/07/07
65/21	ONERED	Habitação e anexo	Leiras-Macinhata	Rider José Pereira Pinheiro	2022/07/04
21/19	ONERED	Alteração e ampliação de adega	Quinta Da Companhia - Algeriz	Sociedade Agrícola De Algeriz, Lda.	2022/06/27
60/20	ONERED	Pedido de licenciamento	Rua Volta Dos Madeiros	Tânia Sofia Tavares Martins	2022/07/07

- **OUTROS PROCESSOS:** -----

- **PROCESSO DE OBRAS N.º 16/22 – OBRINFO - REQ. N.º 1170/22 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA:** Sobre o requerimento 1170/22 da Santa Casa da Misericórdia para isenção de taxas de licenças municipais para informação prévia e restituição do valor, recaiu a informação do Técnico Superior da DOP, José Carlos Roque, datada de 05/07/2022 referindo que o pedido enquadra-se no disposto na alínea c, do n.º 1, do artigo 75.º do RMUE.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 05/07/2022. -----

- **PROCESSO DE OBRAS N.º 21/21 – OBRINFO - REQ. N.º 1095/21 de JUROAR – IMOBILIÁRIA, LDA:** Sobre o requerimento 1095/21 de JUROAR de informação prévia para construção de habitação multifamiliar (r/c e 4 andares), na Rua dos Carvalhos, nesta cidade, recaiu a informação do Chefe, em Regime de substituição da DOP, Eng.º Óscar Brandão, datada de 30/06/2022 concluindo no seu ponto 9, que a pretensão pode ser deferida cumpridas as condições indicadas no ponto 8 da informação (8.1 a 8.8).-----



A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 30/06/2022.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 8.5 da Informação Técnica solicitar à DPOGU (Divisão de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana) um estudo do alinhamento para a Rua dos Carvalhos e reforçar a necessidade de assegurar o escoamento adequado do trânsito na via referida no ponto 8.6 da mesma Informação Técnica de 30/06/2022.-----

- **PROCESSO DE OBRAS N.º 38/22 - ONERED - REQ. N.º 505/22 - ELISA TAVARES:**

Sobre o requerimento 505/22 de Elisa Tavares, para ampliação de edifício para habitação, na Rua dos Emigrantes em Campo de Arca, Arões, recaiu a informação do Técnico Superior da DOP, José Carlos Roque, datada de 11/07/2022, referindo no seu ponto 8, que tendo a requerente apresentado declaração do vizinho, o pedido pode enquadrar-se no disposto no n.º 4, do artigo 28.º; cumpre o índice urbanístico definido no artigo 30.º do PDM; cumpre a cêrcea; assim o requerimento pode ser deferido dando cumprimento ao ponto 10 (alargamento da via e execução de passeios).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 11/07/2022. -----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Seu requerimento de férias, para o período de 25 de julho a 1 de agosto de 2022;-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 28/06/2022 a 10/07/2022, no valor líquido total 632.726,56€ (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

